

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001957-14.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel

Exequente: Patricia Alonso Braga e outro

Executado: Maria Cecilia Scansani Marques e outro

Juiz de Direito: Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Noticiado o cumprimento do acordo julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Levantem-se os bloqueios e penhoras existentes nos autos.

Em relação à inscrição pelo SerasaJud, providencie a serventia a baixa **caso tenha** sido incluída ordem deste Juízo.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo executado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26/11/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA